

**COTAÇÃO DE PREÇOS: 83/2026/300****OBJETO: MATERIAIS POLIETILENO/POLIPROPILENO EASSEMELHADOS****VENCIMENTO: 09/02/2026**

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: lporello@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://428.2025.300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

**LOURDES DE FATIMA A. PORELLO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6764**



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	900 PC	FRASCO PARA COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL; COM CAPACIDADE DE 1500ML; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO; TRANSLÚCIDO; RESISTENTE A ÁCIDOS, ALCALIS E AUTOCLAVÁVEL; TAMPA COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, SEM LACRE E BATOQUE, FECHAMENTO HERMÉTICO INCLUSIVE APÓS AUTOCLAVAGEM; CORPO DE FORMA RETANGULAR, ISENTO DE DEFEITOS, BOLHAS OU DOBRAS, BORDAS ARREDONDADAS; DIÂMETRO INTERNO DA BOCA DE 34 ±6MM, ROSCA REFORÇADA COM 3 FIOS; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE NO FUNDO DO FRASCO; AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER LISAS; OS FRASCOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DEVIDAMENTE FECHADOS COM AS TAMPAS E EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO; O SACO PLÁSTICO DA EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE (COM 100 FRASCOS POR SACO), A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADA COM A CAPACIDADE DO FRASCO, QUANTIDADE, N° DO LOTE E FORNECEDOR.		
2	200 PC	POTE PARA COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL; COM CAPACIDADE DE 500ML; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO; NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO; RESISTENTE A ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORROSIVOS E AUTOCLAVÁVEL; TAMPA COM DIÂMETRO EXTERNO DE 95 ±10MM, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO; FECHAMENTO HERMÉTICO INCLUSIVE APÓS AUTOCLAVAGEM; CORPO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 100 ±10MM, MATERIAL ISENTO DE DEFEITOS, BOLHAS, DOBRAS E REBARBAS; DIÂMETRO DA BOCA 85 ±5MM, ROSCA REFORÇADA, COM 3 FIOS E 20MM DE COMPRIMENTO; ALTURA DO CONJUNTO TAMPA MAIS CORPO 110 ±10MM; DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE NO FUNDO DO POTE; TAMPA COM LACRE TIPO PIP OU OUTRO DE FÁCIL FECHAMENTO/ABERTURA; AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DO POTE DEVEM SER LISAS; OS POTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (100 UNIDADES POR SACO); AS TAMPAS DEVERÃO ESTAR SEPARADAS E CONTADAS (AS 100 TAMPAS DEVERÃO ESTAR NO MESMO SACO DOS POTES); A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADA COM A CAPACIDADE DO POTE, QUANTIDADE E FORNECEDOR.		

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br
Cod.:SO-288V01 07/08/2009



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3	400 PC	FRASCO DESCARTAVEL, NAO FLUORESCENTE, ESTERIL, BOCA LARGA, C/ TAMPA DE ROSCA, MARCA DE GRADUACAO EM 100ML, CAPACIDADE TOTAL DE 120ML, SEM TIOSSULFATO DE SODIO, CAIXA C/ 200 UNIDADES. UTILIZADO PARA TESTE PRESENCA-AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM AGUAS PARA CONSUMO HUMANO. CADA LOTE DEVE SER ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DO FABRICANTE ATESTANDO ESTERILIDADE, NAO FLUORESCENCIA E EXATIDAO DA MARCA DE GRADUACAO, CUJO ERRO DEVE SER INFERIOR A 2,5%.		
4	5 UN	CAIXA DE POLIPROPILENO C/ TAMPA E CAPACIDADE P/ 38L, MEDIDAS: INTERNAS: L= 32,5CM, C= 46,5CM E A= 26CM; EXTERNAS: L= 36,5CM, C= 55,5CM E A= 27,5CM.		
5	30 M	TUBO DE PTFE (TEFLON), BRANCO OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" (OD 1/4").		
6	15 PC	FRASCO DE POLIESTIRENO P/ CULTURA DE CELULAS DE 175CM ² , COM TAMPA COM FILTRO. FRASCO PARA CULTURA DE CÉLULAS COM ÁREA DE CRESCIMENTO DE 175 CM ² . DEVE SER RETANGULAR E FEITO DE POLIESTIRENO VIRGEM E APRESENTAR TRANSPARÊNCIA DE GRAU ÓPTICO, SENDO QUE A SUPERFÍCIE INTERNA DEVE TER TRATAMENTO ADEQUADO PARA CULTURA DE CÉLULAS, DE MODO A PERMITIR BOA ADESÃO NA SUPERFÍCIE. DEVE TER PESCOÇO ANGULAR E RAMPA ENTRE O FUNDO DO FRASCO E O GARGALO PARA AUXILIAR A PIPETAGEM, PREFERENCIALMENTE, SAIA DE APOIO PARA AUMENTO DA ESTABILIDADE E TAMPA DE ROSCA COM FILTRO. DEVE SER ESTERILIZADO POR GAMA COBALTO, SER LIVRE DE PIROGÊNIOS, RNA, DNA, RNASES E DNASES. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGENS COM CERCA DE 5 FRASCOS.		
7	50 UN	CAIXA DE PAPELÃO TRATADO OU DE FIBRA DE PAPELÃO COM GRADES INTERNAS PARA TUBOS TIPO FALCON DE 15 ML. DIVISÃO INTERNA 7 X7 (49 TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO DE 15 ML), COM DIMENSÕES EXTERNAS DE APROXIMADAMENTE 134 X 134 X 115 MM. RESISTENTES A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DE - 80°C.		
8	100 UN	ANEL DE VEDACAO EM POLIPROPILENO(PP) AZUL, PARA FRASCO EM VIDRO BOROSILICATO, DE COR AMBAR, BOCA LARGA COM ROSCA DIN GL 80 GL 80.		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	5 CX	FRASCO EM PETG - POLIETILENO TEREFITALATO DE ETILENO GLICOL (POLYETHYLENE TEREPHTHALATE GLYCOL), COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 MM E ALTURA DE 56 MM, CAPACIDADE DE 10 ML, COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTES A VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS DE -86 °C A 40°C. MATERIAL DE REFERÊNCIA: MARCA NALGENE, CÓDIGO DO PRODUTO Z720534-100EA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
10	1 PT	VALVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO DO MANIFOLD ELUVAC, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGILENT PART NUMBER: 12234520.		

➤ LOCAL DE ENTREGA:

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP